



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000

<https://www.montesiao.mg.gov.br/>

PORTARIA AGM Nº 1/2026

“Designa os membros do Conselho Gestor do Fundo Especial da Advocacia Pública do Município de Monte Sião – FEAPM e estabelece outras providências”

O ADVOGADO GERAL DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

I – DA MOTIVAÇÃO

Considerando o disposto nos arts. 37 a 40 da Lei Complementar nº 268, de 18 de agosto de 2023, que instituiu o Fundo Especial da Advocacia Pública do Município de Monte Sião – FEAPM;

Considerando o Decreto nº 10.501, de 11 de maio de 2026, que regulamentou o FEAPM e disciplinou a composição e o funcionamento do seu Conselho Gestor;

Considerando a necessidade de formalizar a designação dos membros do Conselho Gestor para o início de suas atividades;

II – RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como membros titulares do Conselho Gestor do FEAPM, pelo período de 2 (dois) anos, os seguintes Advogados Públicos Municipais:

I – Dr. Marcelo de Moraes, Matrícula Funcional 4.951;

II – Dr. Lucas Gazzinelli Guimaraes, Matrícula Funcional 5.282;

III – Dra. Nihara Pereira Oliveira Peloso, Matrícula Funcional 5.395.

Art. 2º A presidência do Conselho Gestor será definida pelos próprios membros, por maioria simples de votos, na primeira reunião ordinária do mandato, nos termos do § 2º do art. 3º do Decreto nº 10.501/2026.

Art. 3º Os membros designados exercerão suas funções sem remuneração adicional, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo ou comissionado que ocupam, nos termos do § 3º do art. 3º do Decreto nº 10.501/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 28 de maio de 2026.

RODRIGO KENDI TOMINAGA
Advogado Geral do Município

Publicado No Átrio da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MC Artigo 86-Lei Orgânica Municipal Nº <u>01</u> Em: <u>28/05/2026</u> Diretor Administrativo
